



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 886/2019 - GP.

Porto Ferreira, 27 de dezembro de 2019.

Exmo Sr.  
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta;

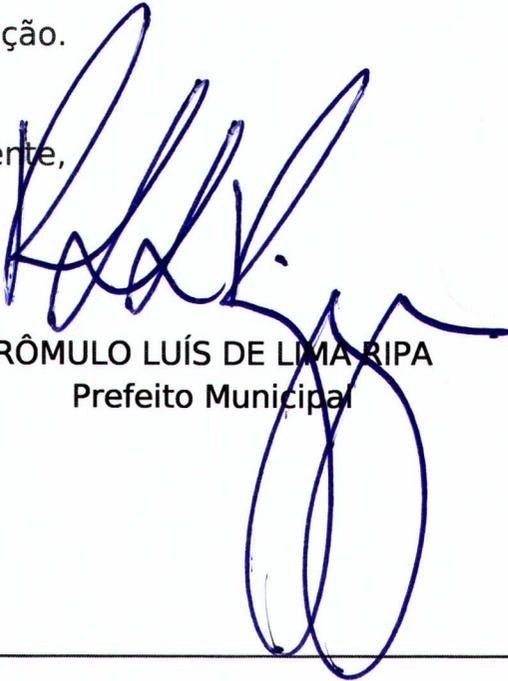
Ref.: Requerimento nº 512/2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria de V.Exa., seguem anexas informações do Sr. Márcio Rogério Simplicio, Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Memo. N°. 058/2019 – SSMU

Porto Ferreira, 20 de dezembro de 2019.

Ao Sr  
**MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA**  
ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Em resposta ao requerimento n°. 512/2019, por meio do qual o Exmo Sr Vereador José Gustavo Braga Coluci solicita implantação de placas indicativas de prédios públicos, pontos turísticos e lazer, de interesse comercial vias de acesso e saída do município, esclarecemos que, com relação a instalação de placas de "atrativo turístico" nas rodovias SP-330 e SP-215, a mesma cabe à Concessionária Intervias. As tratativas estão em andamento, com a intervenção da Agência de Transportes do Estado de São Paulo, considerando que a aquisição e instalação das placas não constam do escopo do contrato da Concessionária, o que significa dizer que a empresa exige uma contrapartida para implantação da sinalização. Contrapartida essa que será definida pela ARTESP.

Com relação a placas indicativas nas vias urbanas, existe uma prioridade de sinalização de regulamentação e sinalização de advertência, seja horizontal e vertical, em diversos bairros que, desde a sua criação, não foram contemplados com sinalização de qualquer tipo, em especial as de regulamentação e advertência, que incidem diretamente na segurança do tráfego. Por tal motivo, os recursos provenientes da arrecadação das multas de trânsito são canalizados a essas prioridades.

Também entendemos serem prioritárias algumas alterações de sinalização nas vias urbanas, trazendo maior fluidez e segurança, o que resulta em investimento em elementos de sinalização (placas e tintas).

Isto posto, compreendemos que a implantação de sinalização de indicação (aquelas cuja finalidade é a identificação de vias e locais de interesse) não tem sido praticada pela Seção de Mobilidade Urbana, mas entendemos que isso se deve a motivos relevantes.

Ficamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente

**MARCIO ROGERIO SIMPLICIO**  
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av Eng° Nicolau de Vergueiro Forjaz, 1066 - A - Porto Ferreira, SP - CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5300

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) |